



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 105/2018

Lindolfo Collor, 11 de abril de 2018.

Assunto: **Duodécimo Mensal e diferenças.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos até Vossa Excelência, solicitar o repasse do **Duodécimo Mensal** referente ao mês de **abril de 2018**, no valor líquido de **R\$ 71.562,50** (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Em anexo documentos relativos ao relatório orçamentário.

Informamos ainda que o referido depósito deverá ser feito no **Banco Banrisul, Agência 0232 – Lindolfo Collor, Conta Corrente de nº 04.019451.0-9** até o dia 20 do corrente mês conforme diz a Lei.

É de se salientar que ocorreram nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018 a diferença de Valores de duodécimos a saber:

Janeiro 2018. Valor recebido pelo Legislativo duodécimo R\$ 50.385,25
Valor correto do duodécimo R\$ 71.562,50
Diferença a favor do Legislativo **R\$ 21.177,25**

Fevereiro 2018. Valor recebido pelo Legislativo duodécimo R\$ 50.385,25
Valor correto do duo décimo R\$ 71.562,50
Diferença a favor do Legislativo **R\$ 21.177,25**

Março 2018. Valor recebido pelo Legislativo duodécimo R\$ 50.385,25
Valor correto do duodécimo R\$ 71.562,50
Diferença a favor do Legislativo **R\$ 21.177,25**

Crédito do Poder Legislativo referente as diferenças dos duodécimos é de R\$ 63.531,75.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

De outra forma necessário esclarecer que por um lapso do Poder Legislativo ref. aos períodos de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018 não foram descontados os valores do FG do Técnico Contábil João Carlos Vieira a saber:

Janeiro/2018 = R\$ 1.816,50;

Fevereiro/2018 = R\$ 1.816,50; e

Março/2018 = R\$ 1.816,50

TOTAL CRÉDITO DO PODER EXECUTIVO = R\$ 5.449,50

Diferença do encontro de Contas:

Diferença de Duodécimos..... R\$ 63.531,75

Diferença de FG Técnico Contábil R\$ 5.449,50

Total do Crédito a pagar para o Poder Legislativo referente as diferenças R\$ 58.082,25. além do mês de Abril no valor de R\$

Atenciosamente,

Vereador Marcos Silfarnei Schumann
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Exmo Sr.
Wiliam Winck
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/JLS